

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Resolução-CIB Nº 216, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013.

Parágrafo Primeiro: O Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013 terá a seguinte composição:

II – Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins:

- a- Augusto Cesar Pereira dos Santos
- b- Haideé Campitelli Vasques
- c- Sinvaldo dos Santos Moraes

II – Representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins:

- a- Geane Valadares Correia
- b- Simone Rios Luz
- c- Carlos Alexandre Cunha

Parágrafo Segundo: Compete ao Grupo Técnico a atribuição de promover as adaptações das inconsistências identificadas na programação para os ajustes que se fizerem necessários conforme o nível de gestão dos municípios, os serviços existentes, a capacidade instalada e a produção.





Art. 2º - As alterações realizadas pelo Grupo Técnico irão compor os quadros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.



Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

